

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Nos últimos dias têm chegado ao grupo parlamentar inúmeras queixas de docentes de Educação Especial - grupo de recrutamento 910 - a propósito da lista provisória de ordenação dos candidatos ao concurso que está a decorrer.

De acordo com a informação dada por estes docentes, constam desta lista centenas de candidatos que não possuem habilitação para a docência neste grupo, uma vez que não são detentores de Formação Especializada em Educação Especial. Possuem antes cursos de pós-graduação em Educação Especial, como é o caso da pós-graduação em Educação Especial ministrada na Escola Superior de Educação de Coimbra que, tal como consta do próprio site: “não confere habilitação para o exercício de funções específicas no âmbito da Educação Especial”.

Facto é que vários dos docentes contratados que fizeram esta formação complementar, ou semelhantes, têm tentado concorrer em pé de igualdade com quem fez cursos de formação especializada em Educação Especial, para os quais é exigido possuírem pelo menos 1825 dias de serviço. Ora, na verdade, muitos destes contratados não completaram ainda 5 anos de serviço de docência, daí não poderem sequer aceder a esta formação especializada em Educação Especial.

Os docentes que nos têm escrito contestam o facto de estes docentes contratados, que possuem apenas formações complementares na área da educação especial não habilitantes no entanto para a docência nesta área, permanecerem na lista de ordenação nacional, entrando muitas vezes nas vagas anteriormente de docentes especializados - o caso mais flagrante ocorre nas Escolas TEIP através das ofertas de escola.

O Bloco de Esquerda está preocupado com esta situação, que se afigura à partida bastante injusta, e sobre a qual consideramos urgente que o Ministério da Educação e Ciência tome posição, para esclarecimento cabal de todos os docentes implicados.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Educação e Ciência, as seguintes perguntas:

1. Tem o Ministério da Educação e Ciência conhecimento desta situação ao nível da lista de ordenação provisória do grupo de recrutamento 910?
2. Pode o Ministério dar alguma informação sobre os critérios a que todos os estabelecimentos de ensino estão obrigados no que diz respeito à docência na área da Educação Especial, informando igualmente sobre o enquadramento legal que devem seguir?
3. Considera o Ministério da Educação e Ciência justo que Formação Especializada em Educação Especial - cuja frequência exige um mínimo de 5 anos de serviço - seja equiparada para efeitos de concurso a uma Formação Complementar na área - para a qual qualquer pessoa se pode candidatar, desde que licenciada?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 31 de Maio de 2012

Deputado(a)s

ANA DRAGO(BE)